

LEI N.º 1.222

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENOS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento de medicamentos adquiridos, fornecidos a pessoas carentes deste Município, a partir do mês de abril até dezembro de 1.992.

Parágrafo Único - O presente Crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

- 02- Executivo
- 0207- Serviço de Saúde e Assistência Social
- 13000000- Saúde e Assistência Social
- 13750000- Saúde
- 13754280- Assistência Médica
- 4000- Despesas de Capital
- 4001- Investimentos
- 4110- Obras e Instalações

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 1992.

Cachoeira de Minas, 11 de junho de 1992

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.